



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.078/0001-25, com endereço na Rua Monsenhor Geraldo s/n, centro, cidade de Cássia/MG, neste ato representado pelo Eliane Marquete de Andrade Garcia, portador da cédula de identidade n.º 9629649 5 SSP/SP, e do CPF: 440.352.256-49, brasileira, casada, Biomédica, residente a Rua Paulo Gama, 218, Centro – Cássia/MG., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 062/2021, Modalidade Dispensa n.º 010/2021, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato n.º 112/2021 pelo período de **27 de Julho de 2021 a 26 de Setembro de 2021**.

CLAUSUA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo com base no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se a prorrogação com base na continuidade da pandemia da COVID-19, visto o quantitativo inicial do contrato original já findado, e mesmo tendo deflagrado uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para mantimento dos testes restou-se deserto, e tendo um novo surto na repartição pública faz necessário a prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor do contrato não sofre alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 26 de Julho de 2021

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 081.152.276-89

Nome: Vitor C. M. Doc
CPF: 140.499.35686

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910